



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU – BAHIA**

quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano IX ♦ Edição Ordinária nº. 0956

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

☎ (75) 3684-2383

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu –
BA, via email. ✉ diario@domunicipio.com



Portal da transparência:

www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

» **DECRETO Nº. 037/2018**, de 21 de novembro de 2018 – Exonera por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora municipal Joana Angélica dos Santos.

» **REPUBLICAÇÃO / PORTARIA Nº. 070/2018**, de 21 de novembro de 2018 – Concede abono pecuniário a Servidora Maria Conceição de Jesus Araújo.

» **3º. TERMO ADITIVO – Contrato nº. 148/2018.**

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



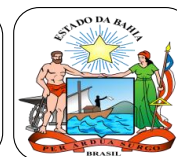
CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: cn=Renato Adelino Almeida, o=Diretor, ou=Prefeitura de Ichu, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF/IAS, ou=AR SENHA DIGITAL, cn=CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Assinado eletronicamente pelo a prescrição e a integridade deste
documento.
Localização: Conceição do Coité/BA
Data: 2018.11.21 14:32:09 -03'00'



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 037/2018
21 DE NOVEMBRO DE 2018

EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
MUNICIPAL JOANA ANGELICA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora municipal JOANA ANGELICA DOS SANTOS, Agente Público, matrícula nº 114, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde a mesma se aposentou em 20 de novembro de 2018.

§ Único – Determino ao Setor Pessoal a proceder à retirada da servidora da folha de pagamento.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário de 20 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu,
21 de outubro de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 070/2018
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

REPUBLICANDO POR CONTER ERRO MATERIAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO DE Nº 0954, DATA 09 DE NOVEMBRO DE 2018 NA PÁGINA 04.

Concede Abono Pecuniário a Servidora Maria Conceição de Jesus Araújo, em conformidade com a Lei Municipal nº 017/2013 de 14 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 017/2013 que Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Abono Pecuniário a servidora MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS ARAÚJO, Agente Público, matrícula nº 205, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 017/2013 de 14 de novembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período de gozo correspondente a 361 dias, tendo início em 08 de novembro 2018 e término 04 de novembro de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, conforme data do parágrafo único a cima.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
21 de novembro de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



Página em branco...



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.906.151/0001-55, estabelecida na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, Bairro Cruzeiro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito, o **Sr. Carlos Santiago de Almeida**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01.135.481-09 SSP/BA, CPF nº 082.837.965-34, residente e domiciliado na Praça Hildebrando Cedraz, nº 68, Bairro Centro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA WD SILVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.220.188/0001-58, estabelecida na Avenida Santa Luzia, Nº 145, Bairro Centro, CEP 48880-000, Município de Santa Luz – Bahia, doravante denominada como **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, na forma da legislação em vigor, estabelecendo o seguinte:

Considerando que houve um considerável atraso para o início da obra, devido a dificuldades de análise de viabilidade e liberações por parte da EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - responsável pelo abastecimento hídrico das comunidades beneficiadas;

Considerando que houve uma significativa delonga no andamento da obra, devido a atrasos na liberação de recursos financeiros por parte do Governo Federal;

Considerando que de forma imprevista o prazo de vigência originalmente contratado, bem como o prazo do 1º e do 2º Termo Aditivo realizado, não foram suficientes para a conclusão dos serviços, sendo necessário mais um aditamento, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO:

I - Constitui objeto do contrato original nº 148/2017, a construção de sistema simplificado de abastecimento de água de três comunidades rurais do município de Ichu-Bahia, conforme o Termo de Compromisso nº 101/2017, por intermédio do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DENOCS, de acordo ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 004/2017.

II - Fica aditivada a Cláusula Sexta do contrato original de Nº 148/2017, com o objetivo de prorrogar seu prazo de vigência, ficando assim ADITIVADO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram haver intenção de ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinando o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Ichu-Bahia, 17 de setembro de 2018.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

WD SILVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 09.220.188/0001-58 - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Setor Jurídico:

Opinamos por favorável ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

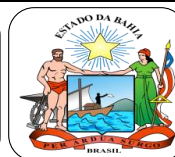
Ichu - BA, 17 de setembro de 2018.

Bel. Sóstenes Lima da Silva
OAB/BA 32.36



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



Página em branco...

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.